

PROJETO DE LEI nº 01/2022

Altera a Lei 1909/2021 de 10 de dezembro de 2021, na forma em que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei 1909, de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 31.285.835,00 (Trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

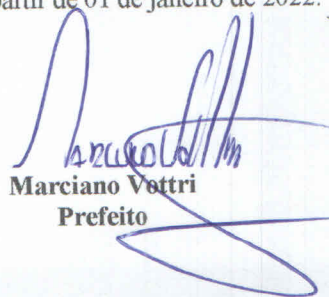
Especificações	Total
1- RECEITAS CORRENTES	31.285.835,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.485.865,00
Contribuições	640.500,00
Receitas Patrimonial	26.600,00
Receita de Serviços	75.000,00
Transferência Correntes	26.057.870,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferência de Capital	0,00
TOTAL	31.285.835,00

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 31.285.835,00 (Trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3- DESPESAS CORRENTES	27.991.865,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.502.905,80
3.2 – Juros e encargos da Dívida	252.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	12.236.959,20
4- DESPESAS DE CAPITAL	2.913.970,00
4.4 – Investimentos	2.078.970,00
4.6 – Amortização Dívidas	835.000,00
9.9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	31.285.835,00

Art. 2º Esta Lei produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Vitorino, 03 de janeiro de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito



MENSAGEM Nº 001/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe alteração de peça orçamentária para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei 4.420/64.

Quando da elaboração do projeto de lei que deu origem LOA 2022 através da Lei 1909/2021, foi equivocadamente pego os valores LOA 2021;
LOA 2021 R\$ 31.123.478,25 e
LOA 2022 R\$ 31.285.835,00.

Lembrando que todos os anexos que fazem parte do projeto estão nos valores de R\$ 31.285.835,00 (Trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

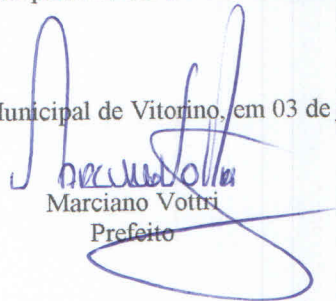
E que tanto o PPA 2022-2025 e LDO 2022 foram aprovados no seguinte valor R\$ 31.285.835,00 (Trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

O projeto de lei ora encaminhado deverá estar de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Exa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de janeiro de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito